



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

PORTARIA SINDSERV/N.º 002/2024 (RETIFICADA), DE 17 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DA FESTA SINDICIAL EM COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR NO ANO DE 2024.

A **Diretora-Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais de Itapemirim - SINDSERV**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, inciso V, do Estatuto dos Servidores Municipais de Itapemirim/ES - SINDSERV,

CONSIDERANDO, o prestígio e reconhecimento devido aos servidores públicos municipais de Itapemirim em razão de seus ofícios,

CONSIDERANDO, a necessidade de organizar a festa em comemoração ao dia do servidor;

CONSIDERANDO, o dever desta Administração em atuar com eficiência, probidade e transparência no desempenho das atividades de gestão;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Organizadora da Festa Sindical em Comemoração ao Dia do Servidor no ano de 2024, que ocorrerá no dia 27 de outubro de 2024.

§1º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Organizadora da Festa Sindical em Comemoração ao Dia do Servidor no ano de 2024:

- a) José Francisco Cavalcante Gaiote (Presidente do Conselho Fiscal do SINDSERV);
- b) Gerlane Lucas da Costa Marcelino (Presidente do Conselho Administrativo do SINDSERV);
- c) Carlos Alexandre da Silva Leal (Conselheiro Fiscal do SINDSERV);
- d) Maria Aparecida das Neves Ferreira (Conselheira Administrativa do SINDSERV);
- e) César José da Rosa (Servidor Sindicalizado)



SINDSERV
SINDICATO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE ITAPEMIRIM

§2º Fica designada ainda, a Gerente Administrativa deste SINDSERV, Sr.^a Kellen Cristina Batista Moreira Fernandes, para exercer atividade de suporte administrativo à Comissão no que tange à preparação e execução das atividades, quando solicitada por esta.

Art. 2º A Comissão Organizadora da Festa Sindical em Comemoração ao Dia do Servidor no ano de 2024 deverá planejar o evento, realizar os atos preparatórios necessários para sua realização, bem como acompanhar a sua execução, devendo observar a legislação vigente.

Onde se lê:

Art. 3º A previsão orçamentária/financeira disponível para realização do evento, no exercício de 2024 é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), devendo a Comissão Organizadora da Festa Sindical em Comemoração ao Dia do Servidor se ater ao valor estipulado, sob pena de responsabilidade.

Leia-se:

Art. 3º A previsão orçamentária/financeira disponível para realização do evento, no exercício de 2024 é de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), devendo a Comissão Organizadora da Festa Sindical em Comemoração ao Dia do Servidor se ater ao valor estipulado, sob pena de responsabilidade.

§1º - No prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da festa, a comissão deverá enviar prestação de contas detalhada a este SINDSERV, sob pena de responsabilidade.

§ 2º - Em atenção ao zelo e compromisso com o servidor, a prestação de contas a que se refere o parágrafo anterior será publicada no site do SINDSERV, a fim de dar publicidade.

Art. 4º A Comissão não será remunerada pelos trabalhos realizados em prol da organização do evento.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, restando revogadas todas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 27 de maio de 2024.

ADRIANA PAULA VIANA ALVES
Presidente do SINDSERV